Resolução nº : 13309/99
Protocolo nº : 249582/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA e SEDU/PARANÁ URBANO, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 103.264,00 (cento e tres mil e duzentos e sessenta e quatro reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA